



Portaria Inmetro/Dimel nº 0059, de 15 de março de 2010.
(5º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 153/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.043586/2009, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 153, de 04 de setembro de 2003, que aprova em caráter provisório, a família de modelos KA, KB, KC, KCC, KCS e KD, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca METTLER TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 096, de 14 de junho de 2006, que prorroga o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 153/2003 até 04 de setembro de 2007;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 31 de março de 2008, que prorroga o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 153/2003 até 04 de setembro de 2009; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 04 de setembro de 2013 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 153/2003.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
ER/er
TOLEDO_043586_09



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br